



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO CONTRATO nº 074/2019.
Processo nº 099/19 – Dispensa nº 034/19.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANGELA NICLODI**, CNPJ sob n. 19.844.884/0001-99, Microempreendedor Individual, com endereço na Rua Alsídio Buckner, 122, nesta cidade, neste ato representada por Angela Nicolodi, brasileira, inscrita no CPF sob nº 564.116.420-87 e no RG sob nº 1037243647, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato do projeto Horto Horta Urbana Comunitária, datado de 1º/10/19, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/03/2021.

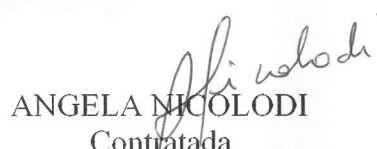
CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.457,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) mensais, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,94%).

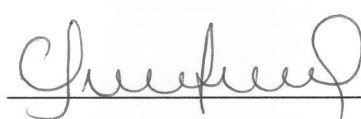
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá-RS, 30 de setembro de 2020.


ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá


ANGELA NICLODI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -  2 - 